



**Colégio
Nossa
Senhora
do Brasil**

LISTA DE MATERIAIS 2026 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Whatsapp Secretaria (51) 994.312534
Whatsapp Tesouraria (51) 99343.7857
Whatsapp Serviço de Orientação Educacional SOE1: (51) 9565.7146
Whatsapp Suporte SCT (51) 9343.6154
www.escolansbrasil.com.br

MATERIAL QUE FICARÁ NO ARMÁRIO

01 Pacote de Colorset A4 (cores sortidas) 120g
01 Pacote de folhas pautadas (tamanho Ofício)
25 Folhas de desenho A3 180g (duplo ofício)
05 Sacos plásticos (tamanho ofício) com furos
01 Caixa de tinta guache (6 cores)
01 Pincel nº 12 ou 14 (chato)
02 Caixas de massa de modelar 180g
01 pacote de 100 folhas brancas A4
01 Jogo pedagógico de acordo com a idade
(tabuada, divisão, desafio, letras, sílabas)
01 Pacote de folha A4 120g
01 Tela 20x30cm

MATERIAL QUE FICARÁ COM O(A) ESTUDANTE (COM NOME) OBS. Estes materiais deverão ser repostos durante o ano

01 Caderno grande de espiral 96 folhas (capa dura)
02 Lápis pretos
02 Borrachas macias (Sugestão Faber Castell)
01 Apontador
01 Régua de 30cm
01 Tubo de cola bastão (Sugestão: Pritt ou Scotch)
01 Tubo de cola líquida (Sugestão: Tenaz)
01 Tesoura sem ponta (sugestões: Tris, Maped, Tramontina ou Mundial).
Estudante canhoto: tesoura adequada
01 Caixa de lápis de cor (mínimo 12 cores)
01 Caixa de canetinhas hidrocor (12 cores)
01 Pasta plástica com elástico A4
01 Toalha (para o lanche)
01 Caneta marca texto (cor opcional)

FTD EDUCAÇÃO

Trilhas - Sistema de Ensino
3º ano do Ensino Fundamental

Projeto de Vida e Atitude Empreendedora
3º ano do Ensino Fundamental
Autor: Leo Fraiman
OPEE

Programa Bilingue Standfor Evolution
Take Off (3 aulas semanais)
3º ano do Ensino Fundamental

★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-

LITERATURA

Porto Alegre das Crianças
Autor: Carlos Augusto Pessoa de Brum
Editora: BR1 Editores

★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-

Importante:
Todos os materiais deverão
estar identificados
com o nome do(a) estudante.

★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-★-

Material Didático FTD: Código do Colégio (50716). Aquisição a partir do dia 05 de janeiro de 2026 - Dúvidas e Atendimento: Central de Relacionamento 3003-4494.

ESTIMADAS FAMÍLIAS, PEDIMOS ATENÇÃO PARA AS INFORMAÇÕES QUE SEGUEM:

▶ **Observação Lista de Materiais 2026 (Educação Infantil ao 5º Ano):** Os materiais que ficarão no armário deverão ser entregues (identificados) no Colégio nos seguintes dias e horários: 19 e 20 de Fevereiro das 7h30 às 11h e das 13h às 18h mediante conferência junto à Equipe de Coordenação do Turno (SCT) e assinatura de protocolo de entrega.

▶ **Dia 24/02 às 18h30min:** Reunião presencial com as famílias do 2º ao 5º ano.

▶ **Dia 19 de fevereiro:** 1º dia de aula (horário normal, exceto para a Educação Infantil).

▶ **Início do uso dos livros didáticos:** 09 de março.

▶ **OBS.** Pedimos que todos os materiais sejam identificados com o nome do estudante.

▶ Lembramos que a Comunicação entre família e Colégio será realizada **exclusivamente por meio do aplicativo da agenda Digital e do e-mail do estudante (Google Classroom)**. Boletos de pagamento continuarão sendo enviados para o e-mail do Responsável Financeiro.

▶ Trazer diariamente **uma garrafa identificada para água**. Para a prática de Educação Física, o(a) estudante deverá estar vestido adequadamente (tênis, roupas flexíveis, cabelos presos).

▶ **DIMPORTANTE:** Será permitido uso da saia do uniforme escolar, somente da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

▶ Nossos uniformes encontram-se à venda nas lojas: Criações Sunfish – Sra. Marlene (fones: 3319.1960 (loja) / (51) 99957.4148) e JAKB Confecção de Uniformes Profissionais – Sra. Aline (3311.0328 / 99914.6707 – @jkbconfeccoes).

▶ **Cantina do Colégio – (51) 99711.0785** – Sra. Juliana ou Sr. Leonardo.

▶ O uso do uniforme é obrigatório a partir do 1º dia de aula (não será permitido “barriga de fora”), devendo ter as **peças identificadas com o nome e sobrenome do(a) estudante**.

▶ Não será permitido o uso de camisetas de times de futebol e da Escolinha de Futsal Gol de Placa, nem uniforme do Vôlei ou Dança nas atividades escolares rotineiras.

▶ A Lei nº. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, restringe o uso de celulares em escolas “com o objetivo de salvaguardar saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes”. Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica.

▶ Aparelho celular, tablet e similares serão permitidos no horário de aula apenas para fins pedagógicos, mediante combinação feita pelo professor. Eventuais perdas ou danos não são responsabilidades da Escola (conforme o Contrato de Prestação dos Serviços de Educação Escolar – Cláusula 9, Parágrafo 2).

OS ITENS DESTA LISTA VOCÊ ENCONTRA À VENDA NAS LIVRARIAS:



**Na Volta às aulas compre na LIVRARIA CERVO!
Onde você encontra material escolar e livros didáticos,
tudo num só lugar!**

**Barão do Amazonas, 985– Fone: 33391611
Se preferir, compre pelo whatsapp: 995438588**